



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cicília - Canto da Siriema

BAIRRO: Cascata

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

8.0 - PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cecília - Canto da Siriema

BAIRRO: Cascata

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento Certidão Ambiental de Inexigibilidade Ambiental, para a atividade de **Implantação de extensão de 52 metros de rede de distribuição de baixa tensão (127/220 Volts) para atendimento de um novo consumidor residencial**, sob responsabilidade de execução pela empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, a ser implantada em área localizada na Estrada Serramar, Sítio Santa Cecília, 115 - Cascata, Casimiro de Abreu-RJ.

O empreendimento consiste na implantação de rede de distribuição que partirá do circuito já existente, no Sítio Santa Cecília Cascata 115 Estrada Serra Mar – Serramar – Casimiro de Abreu – RJ, derivando desta rede, no poste de coordenadas 23k UTM X = 0784812 e Y = 7524346, onde será feita extensão de rede por aproximadamente 52 metros de rede de distribuição aérea, na tensão 127/220 Volts 127/200 Volts, chegando às coordenadas 23k X = 0784826 e Y = 7524394, segundo declarações constantes ao Memorial Descritivo apresentado pela empresa responsável pela execução das obras.

A empresa declara quanto à utilização dos equipamentos para a pretendida rede (Alimentador secundário) será construído em uma extensão aproximada de 52 metros em condutor trifásico pré-reunido 16mm² e neutro 25mm².

Não há previsão de instalação de transformador.

A implantação da rede de distribuição prevê a instalação de 02 novos postes. Serão utilizados postes “Duplo T” de concreto para sustentação dos cabos. A previsão é de 02 poste de 09 metros de altura com 600daN de resistência nominal.

Baseado no cálculo descrito no memorial descritivo os postes terão o engastamento de suas bases de 1,50m enterrados, com isto a parte visível será de 7,50m de altura.

A rede a ser construída é para atendimento de um novo cliente residencial.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área com características predominantemente rurais, sendo o entorno composto de outras propriedades rurais (predominando pastagens e fragmentos de floresta



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);
ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cicília - Canto da Siriema
BAIRRO: Cascata **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 33.050.071/0001-58

isolados) e próximo também à área urbana desse município. A área apresenta as seguintes Coordenadas UTM: 23 K 0784812.00 m E; 7524346.00 m S e 23 K 0784826.00 m E; 7524394.00 m S.

O empreendimento está inserido na APA de Macaé de Cima.

O projeto foi desenvolvido utilizando as vias existentes, como ruas e estradas, evitando abertura de novos acessos e a necessidade de maiores intervenções.

Para a construção da rede de distribuição, será necessária a realização de 06 podas em indivíduos arbóreos. Com a utilização de cabos isolados na média tensão, será minimizada a interferência na vegetação do local.

2.1 - Corpos Hídricos

A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras, na Região Hidrográfica Macaé e das Ostras (RH VIII).

Foi observado a presença de um corpo hídrico (córrego), porém com mais de 30 metros de distância da área de intervenção.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Não foram realizados os procedimentos de demarcação de FMP sendo adotado o previsto na Lei Federal 12.651 de 2012.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não foram observados nascentes ou olhos d'água na área.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);
ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cicília - Canto da Siriema
BAIRRO: Cascata **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 33.050.071/0001-58

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

2.6 - Vegetação Existente

A área do empreendimento em questão está inserida no bioma Mata Atlântica, não possuindo vegetação significativa.

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

A área descrita está integralmente inserida em Área Rural, conforme a Lei Municipal de N° 155 de 17 de Outubro de 1985, que estabelece o zoneamento do Município de Casimiro de Abreu, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cícilia - Canto da Siriema

BAIRRO: Cascata

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

2.10 - Unidades de Conservação

A atividade está inserida nos limites da APA de Macaé de Cima, especificamente dentro dos limites da APA de Macaé de Cima.

2.11 - Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características rurais, com predominância de propriedades rurais em seu entorno.

2.12 - Outras Características

Não possuem outras características a serem consideradas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de Instalação de redes – 28.06.17 (Código INEA), descrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica como Distribuição de energia elétrica 3514-0/00 - (Código CNAE), como previsto no Boletim de Serviço nº 110, de 23 de Agosto de 2021 e inserida no Decreto nº 2.081, de 23 de Março de 2021 sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, com categorização de tipologia direcionada segundo enquadramento previsto para **Certidão Ambiental de Inexigibilidade**, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas, compreenderão o embasamento legal das indicadas legislações a serem mencionadas no conteúdo a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cícilia - Canto da Siriema

BAIRRO: Cascata

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 – Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do “caput” e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Lei Federal nº 7.803, de 18 de julho de 1989 - Altera a redação da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nº 6.535, de 15 de junho de 1978 e 7.511, de 07 de julho de 1986 - Código Florestal;
- Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre o Código de Mineração, dá nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cícilia - Canto da Siriema

BAIRRO: Cascata

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

- Portaria nº 441, de 11 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais in natura necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplanagem de edificações de que trata o § 1º do art. 3º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre o Código de Mineração;
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cícilia - Canto da Siriema

BAIRRO: Cascata

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

- Resolução CONEMA nº 83 de 26 de julho de 2018 - Regulamenta o disposto no art. 3º, X, "k", da Lei Federal nº 12.651/2012, estabelecendo outras ações ou atividades reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental, e dá outras providências.
- NBR 11.682/1991 - Estabilidade de Taludes, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Diretriz INEA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz INEA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Norma Técnica INEA/ NT-603.R - Critérios e Padrões de Qualidade do Ar Ambiente;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cícilia - Canto da Siriema

BAIRRO: Cascata

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto nº 624, de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre os Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbações Ambientais, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências; e
- Decreto nº 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM no âmbito municipal e dá outras providências.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- A034100174_CERTIDAO_AMBIENTAL.pdf
- ART_PROGEN_Assinada.pdf
- CNPJ_2022.pdf
- CREA_Renato_Stocco.pdf
- CTF_AMPLA_VAL_04_11_2022.pdf
- Documentos_Gerais_Enel_2021.pdf
- MC_A034100174_DESENHO_REV01_Modelo.pdf
- MC_A034100174_MEMORIAL_REV02.pdf
- MC_A034100174_ORTOFOTO.pdf
- Procuracao_009_22_Ampla_Scitech_valida_ate_31_12_2022_com_documentos_rev01.pdf
- Proc_008_22_Ampla_Enel_Rio_licenciamento_ambiental_valida_ate_31_12_2022_com_docum



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cicília - Canto da Siriema

BAIRRO: Cascata

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

entos.pdf

- Requerimentos_Casimiro_de_abreu_SMA_completo.pdf
- Formulario_Cadastro_Ambiental_Simplificado_Obras_Diversas_LA.pdf
- Formulario_Descricao_do_Entorno_LA.pdf
- Formulario_de_Declaracao_de_Documentos_Entregues_LA.pdf
- Formulario_de_Requerimento_LA.pdf
- Termo_Casimiro_de_Abreu_PROGEN_Renato_Stocco_form_.pdf
- ART_PROGEN_Renato_Stocco_do_Nascimento_val_14_12_2023_.pdf
- Carta_241_Projeto_A034100174_ART.pdf
- Carta_242_Projeto_A034100174.pdf
- CERTIDAO_DE_ZONEAMENTO.pdf
- Formulario_de_Declaracao_de_Documentos_Entregues_LA.pdf
- Formulario_de_Requerimento_LA.pdf (2)
- Procuracao_009_22_Ampla_Scitech_valida_ate_06_12_2023_com_documentos_rev01.pdf
- Proc_008_22_Ampla_Enel_Rio_licenciamento_ambiental_valida_ate_31_12_2022_com_docum

entos.pdf

- Procuracao_009_22_Ampla_Scitech_valida_ate_06_12_2023_com_documentos_rev01.pdf
- Documento de Arrecadação de Receita Municipal

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cicília - Canto da Siriema

BAIRRO: Cascata

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

4.2 - Água

4.2.1) Fontes: Esgoto sanitário gerado pelos funcionários na etapa de instalação do empreendimento.

Controle: Instalação de Banheiros Químicos.

4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras de instalação, com consequente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da estada no local da execução das obras.

Controle: Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e encaminhar para as baias de resíduos do pólo mais próximo e estes são destinados seguindo a legislação vigente.

4.4.2) Fonte: Resíduo vegetal gerado pela poda de árvores.

Controle: Destinar para compostagem.

4.5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pela movimentação de veículos e máquinas.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cicília - Canto da Siriema

BAIRRO: Cascata

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.5.2) Fonte: Ruídos gerados pelas escavações, reaterros e compactações dos solos.

Controle: Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras.

4.6 - Risco

De acordo com a vistoria não vislumbramos riscos na execução da atividade desde que realizada de acordo com o proposto.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não vislumbramos informações relevantes a serem adicionadas.

6.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conforme traçado do projeto proposto não haverá de nenhum tipo de supressão em vegetação, havendo a necessidade de poda 06 indivíduos arbóreos.

Todos os resíduos serão transportados e destinados por empresas devidamente licenciadas por órgão ambiental competente, de forma a garantir uma destinação final ambientalmente adequada. Os procedimentos relativos ao gerenciamento dos resíduos durante a execução da obra, considerando as etapas de identificação, qualificação, quantificação, transporte e destinação final, estão discriminados no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) N° PG-STN-MA-003, enviado em anexo, atendendo às diretrizes da Resolução CONAMA 307/2002.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);
ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cicília - Canto da Siriema
BAIRRO: Cascata **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 33.050.071/0001-58

6.0 - CONCLUSÕES

Considerando tratar-se de atividade considerada de Porte Mínimo e Potencial Poluidor Desprezível - Impacto Desprezível/ Classe 1-A;

Considerando tratar-se de atividade de baixo impacto ambiental;

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a instalação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica será ao longo de vias já existentes, não ocasionando danos à vegetação;

Considerando que a atividade se refere a serviço básico e fundamental para ocupação de moradia e tido como de Utilidade Pública; e

Considerando tratar-se de extensão e distribuição de Rede de Energia Elétrica em parte já existente;

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da requerida Certidão Ambiental de Inexigibilidade..

“Somos favoráveis à concessão de Certidão Ambiental de Inexigibilidade para implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Certidão Ambiental de Inexigibilidade no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença Ambiental Simplificada, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cícilia - Canto da Siriema

BAIRRO: Cascata

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

- 2 - Esta Certidão Ambiental de Inexigibilidade diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por lei.
- 3 - Esta Certidão Ambiental de Inexigibilidade não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 4 - Requerer a renovação desta Certidão Ambiental de Inexigibilidade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade.
- 5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 6 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 7 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- 8 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 9 - Atender à DZ-1311- R.4, que dispõe sobre a destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94.
- 10 - Aproveitar as vias de acesso existentes para os serviços de implantação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e comunicar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS a abertura de novos acessos, caso necessário.
- 11 - Não provocar interferência nas comunicações, ruídos audíveis, indução eletrostática e eletromagnética, elevação do potencial de terra, descargas e outros efeitos elétricos.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);

ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cícilia - Canto da Siriema

BAIRRO: Cascata

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 33.050.071/0001-58

- 12 - Implantar cabos trançados com fios de aço para prevenção de rompimento de cabo e possível dano ambiental como declarado no Memorial Técnico Descritivo do Projeto.
- 13 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos.
- 14 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes.
- 15 - Durante a implantação do empreendimento, adotar medidas a fim de evitar o carreamento de sedimentos para as galerias de águas pluviais.
- 16 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
- 17 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 18 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 19 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya.
- 20 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
- 21 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 22 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE
Processo nº 8137/2022

RAZÃO SOCIAL: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A
UNIDADE: Instalação de redes (Código INEA nº 28.06.17); Distribuição de energia elétrica (Código CNAE nº 35.14-0/00);
ENDEREÇO: Estrada Serramar, 115 - Sítio Santa Cicília - Canto da Siriema
BAIRRO: Cascata **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 33.050.071/0001-58

23 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-x-.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta Certidão Ambiental de Inexigibilidade é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 8137/2022 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 05 de abril de 2023.

MARIELLE GRATIVOL
Assessor Especial 2
Matrícula: 14873

MARCELO FERREIRA FARIA
Diretor do Depto. de Fiscalização Ambiental
Matrícula: 11085